



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Ref. Contrato Nº 22.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0123.001/2023-SEMAFIN.

**Objeto:** assessoria e consultoria em contabilidade pública para executar serviços orçamentários e contábeis, elaboração de prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição e arrecadação de receitas públicas, classificação de despesas, assessorar os serviços administrativos, sob ordem contábil, defender os interesses do município no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, acompanhar os trabalhos de encerramento de exercício, com elaboração de relatório final e da prestação de contas geral do exercício e acompanhamento do processo junto ao TCE até julgamento final. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.137.293/0001-30**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. **CONTRATADA: A. F. M NUNES MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.792/0001-14. Data das assinaturas: 01 de fevereiro de 2023. Assinaturas: **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **ANA FLÁVIA MOREIRA NUNES MORAIS**, Representante Legal.

retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão indiretamente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: 4b1405e729693610b96441b2e3e1a252

**DECRETO Nº. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre regras quanto ao atendimento, visitas e acompanhantes no âmbito do Hospital Municipal de Carolina, em decorrência das ações preventivas em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO o Poder de Polícia, que permite a Administração Pública condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução ao risco de doença e de outras agravos;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, da Lei Orgânica do Município de Carolina, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 que dispõe das orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que a vacinação protege o indivíduo da ocorrência de infecção ou da ocorrência da forma grave da infecção;

**CONSIDERANDO** que adoção das medidas de prevenção adequadas e necessárias evitam a transmissão do vírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a entrada no Hospital Municipal de Carolina de visitantes/acompanhantes com sintomas respiratórios ou suspeitos/confirmados para COVID-19.

**Art. 2º.** É obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial em todas as dependências do Hospital Municipal de Carolina.

**Art. 3º.** A entrada de visitante/acompanhante nas dependências do

Hospital Municipal de Carolina está permitida mediante apresentação do comprovante de todo o esquema completo de vacinação contra a Covid-19, seja a 1ª dose, 2ª dose, 3ª dose e 4ª dose ou dose única, juntamente com documento de indenidade com foto.

**Parágrafo Único.** Nos casos em que o visitante/acompanhante tiver apenas a 1ª dose e estiver com a vacinação em dia, será permitida a entrada. Serão aceitos como comprovantes válidos:

a) Certificado de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - CONECTE SUS (Aplicativo);

b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso, em papel timbrado ou digital, emitido no momento da vacinação pela Secretaria de Saúde, Institutos de Pesquisa Clínica, ou outras Instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

**Art. 4º.** Este Decreto entra vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas determinações em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: 724deef25244ab15bf7013feb1f6d697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
22.0203.001/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Ref. Contrato Nº 22.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0123.001/2023-SEMAFIN. **Objeto:** assessoria e consultoria em contabilidade pública para executar serviços orçamentários e contábeis, elaboração de prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição e arrecadação de receitas públicas, classificação de despesas, assessorar os serviços administrativos, sob ordem contábil, defender os interesses do município no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, acompanhar os trabalhos de encerramento de exercício, com elaboração de relatório final e da prestação de contas geral do exercício e acompanhamento do processo junto ao TCE até julgamento final. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.137.293/0001-30**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **A. F. M NUNES MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.792/0001-14. Data das assinaturas: 01 de fevereiro de 2023. Assinaturas: **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **ANA FLÁVIA MOREIRA NUNES MORAIS**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: d05138a91fbecd0085efb0821ef0d410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**LEI MUNICIPAL 194/2023 DISPÕE SOBRE A ESTRUT ADM E O PLANO DE CARG, CARREIRAS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 194/2023 DUQUE BACELAR - MA 19 DE JANEIRO DE 2023**

**"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS DOS SERVIDORES DA**